



Decreto Nº 13 - de 10 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 933, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.00.08.245.0007.2.0056-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 1.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.11.00.10.302.0002.2.0112-1.621.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 5.000,00
Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
2.12.01.27.812.0013.2.0087-1.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DE IMOVEIS PARA PRATICA ESPORTIVA	- - - - - R\$ 35.010,75
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 35.010,75
Total da Unidade 12	- - - - - R\$ 35.010,75
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 41.010,75
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 41.010,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.06.00.04.122.0016.2.0089-1.706.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$ 35.010,75
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 35.010,75
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 35.010,75
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.00.08.246.0007.2.0051-1.660.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO PAIF, BPC	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 1.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 41.010,75
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 41.010,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Fevereiro de 2025


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25